CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 05/2026

AUTOR: Vereador Marcelo Guimarães Neto

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de desconto nas taxas de inscrição em corridas de rua, caminhadas, provas de ciclismo e demais eventos esportivos similares para pessoas com deficiência e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do vereador Marcelo Guimarães, que busca assegurar às pessoas com deficiência o direito ao desconto de metade do valor da inscrição em eventos esportivos realizados em vias públicas ou que contem com apoio do Poder Público Municipal.

Em sua justificativa o autor aduz que a proposta amplia o acesso das pessoas com deficiência às práticas esportivas organizadas, promovendo uma política pública inclusiva.

A presente proposta foi protocolada em 04/02/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa, o projeto foi encaminhado a esta solene Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

O projeto está em estrita consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O artigo 43 da referida lei federal impõe ao Poder Público o dever de fomentar a participação das pessoas com deficiência em atividades esportivas e recreativas, garantindo-lhes protagonismo e integração. Portanto, a iniciativa municipal atua como uma ferramenta de efetivação de uma norma geral já estabelecida pela União.

A medida é considerada razoável e proporcional ao interesse público, uma vez que o desconto se aplica a eventos que utilizam bens públicos ou recursos diretos/indiretos da administração municipal.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 05/2026.

Salvador, 30 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador